



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
 Gabinete do Prefeito



AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
 DATA 23/02/11
 Assinatura do Responsável

LEI Nº 1076, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

“AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de CREDITO ESPECIAL no orçamento vigente no valor de R\$ 48 000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme dotação abaixo

Secretaria Municipal de Ação Social

077009 077 08 243 0024 2155 – Apoio Financeiro a Casa de Menores de Campinas “Montanha da Esperança”

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor em Real
333504300000	Subvenções Sociais	0500	18 000,00

077009 077 08 243 0024 2156 – Apoio Financeiro ao Lar Batista Criança Feliz

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor em Real
333504300000	Subvenções Sociais	0500	15 000,00

077009 077 08 243 0024 2157 – Apoio Financeiro a Associação Projeto Vida e Esperança

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor em Real
333504300000	Subvenções Sociais	0500	15 000,00

Art 2º Para cobertura do Credito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos disponíveis, previstos no Artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 4320/64, que serão abertos por Decreto do Executivo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

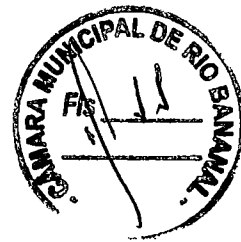
Registre-se, publique-se

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA
 EM 22/02/11


Ana Paula Lazar
 Encarregada Secretaria 02/09



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e onze (2011)


FELISMINO ARDIZON
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretario Municipal de Administração

COA